

RELATÓRIO DE GESTÃO 2007 CORE/MG

GESTÃO ADMINISTRATIVA

FUNASA
FUNASA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

ANEXO V - MODELO DE RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de gestão

SUMÁRIO

1. Identificação.....	06
2. Responsabilidades institucionais.....	07
2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas.....	07
3. Estratégia de atuação.....	07
4. Gestão de programas e ações.....	08
4.1. Programas.....	08
4.1.1. Programa 0150 – Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas.....	08
4.1.1.1. Dados gerais.....	08
4.1.1.2. Principais Ações do Programa.....	08
4.1.1.3. Gestão das ações.....	09
4.1.1.3.1. Ação 6501 – Atenção a Saúde dos Povos Indígenas.....	09
4.1.1.3.1.1. Dados gerais.....	09
4.1.1.3.1.2. Resultados.....	10
4.1.1.3.2. Ação 6140 – vigilância Nutricional dos Povos Indígenas.....	13
4.1.1.3.2.1. Dados gerais.....	13
4.1.1.3.2.2. Resultados.....	13
4.2.1. Programa 1287 – Saneamento Rural.....	14
4.2.1.1. Dados gerais.....	14
4.2.1.2. Principais Ações do Programa.....	14
4.2.1.3. Gestão das ações.....	15
4.2.1.3.1. Ação 10GC – Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais – Saneamento em Escolas.....	15
4.2.1.3.1.1. Dados gerais.....	15
4.2.1.3.2. Ação 7656 – Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentados e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.....	16
4.2.1.3.2.1. Dados gerais.....	16
4.2.1.3.3. Ação 7684 – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos.....	17
4.2.1.3.3.1. Dados gerais.....	17
4.2.1.3.4. Ação 3921 – Implantação de Melhorias Habitacional para Controle de Doenças de Chagas.....	18
4.2.1.3.4.1. Dados gerais.....	18
4.2.1.4. Resultados.....	18
4.3.1. Programa 8007 – Resíduos Sólidos e Urbanos.....	20
4.3.1.1. Dados gerais.....	20
4.3.1.2. Principais Ações do Programa.....	20
4.3.1.3. Gestão das ações.....	21
4.3.1.3.1. Ação 10GG – Implantação e Melhoria de Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos. Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).....	21
4.3.1.3.1.1. Dados gerais.....	21
4.3.1.3.2. Ação 002N – Apoio à Implementação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas.....	22
4.3.1.3.2.1. Dados gerais.....	22
4.3.1.3.3. Ação 0B99 – Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.....	23
4.3.1.3.3.1. Dados gerais.....	23
4.3.1.4. Resultados.....	24
4.4.1. Programa 0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto.....	25
4.4.1.1. Dados gerais.....	25
4.4.1.2. Principais Ações do Programa.....	25

4.4.1.3. Gestão das ações.....	26
4.4.1.3.1. Ação 0798 – Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano.....	26
4.4.1.3.1.1. Dados gerais.....	26
4.4.1.3.2. Ação 10GD – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).....	27
4.4.1.3.2.1. Dados gerais.....	27
4.4.1.3.3. Ação 10GE – Implantação e Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios de Até 50.000 Habitantes ou Integrantes de consorcio Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).....	27
4.4.1.3.3.1. Dados gerais.....	27
4.4.1.3.4. Ação 7652 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Para Prevenção e Controle de Agravos.....	28
4.4.1.3.4.1. Dados gerais.....	28
4.4.1.3.5. Ação 002L – Apoio a Implementação, Ampliação ou Melhoria de Sistema público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) Para Prevenção e Controle de Doenças.....	29
4.4.1.3.5.1. Dados gerais.....	29
4.4.1.3.6. Ação 002M – Apoio a Implementação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Público de abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças.....	30
4.4.1.3.6.1. Dados gerais.....	30
4.4.1.4. Resultados.....	30
5. Desempenho operacional.....	34
6. Previdência Complementar Patrocinada.....	34
7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal.....	34
8. Operações de fundos.....	35
9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007).....	35
Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).....	35
Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).....	35
Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007).....	37
Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007).....	39
Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007).....	59
Anexo F- Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (conforme item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007).....	61

1. Identificação

Tabela x – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Fundação Nacional da Saúde- FUNASA Coordenação Regional de Minas Gerais- CORE MG	
Natureza jurídica	Fundação do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Saúde	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<ul style="list-style-type: none"> • Instituída com base no disposto no art. 14 da Lei nº8.029 de 12 de abril de 1990, com a finalidade jurisdicionada à Saúde dos Povos Indígenas, Saneamento ambiental e Promoção do Controle Social; • A estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decreto nº4.727 de 9-6-2003, publicado no DOU de 10-6-2003; • Publicação no DOU do Regime Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas: Portaria nº1.776 de 8-9-2003; Alterada temporariamente pela portaria nº780, publicado no BS nº21 Funasa de 26-5-2006; alterada pela Portaria nº1.810 GM/MS, publicada DOU 4-8-2006, Seção I, pág.52; Alterada pela Portaria nº2.467 GM/MS, publicada DOU 16-10-2006, Seção I, pág. 57; Alterada pela Portaria nº547 de 9-3-2007, publicada no DOU 31-10-2006, seção 2, pág.21. 	
CNPJ	CNPJ: 26.989.350/0021-60	
Nome e código no SIAFI	UJ 255013 GESTÃO 36211	
Código da UJ titular do relatório	UJ 255013	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida com outras unidades.	
Endereço completo da sede	Rua Espírito Santo, 500 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-030 – Gabinete do Coordenador , sala 604, telefone (31)3248-2902, Fax (31)3226-8999.	
Endereço da página institucional na internet	www.Funasa.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em Funcionamento.	
Função de governo predominante	Saúde	
Tipo de atividade	- Saneamento Ambiental - Atenção à Saúde Indígena	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	FUNASA CORE MG	255013

2. Responsabilidades institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), órgão vinculado ao Ministério da Saúde tem como **MISSÃO: “Realizar ações de saneamento ambiental em todos os municípios brasileiros e de atenção integral à saúde indígena, promovendo a saúde pública e a inclusão social, com excelência de gestão, em consonância com o SUS e com as metas de desenvolvimento do milênio.”**

No âmbito da Engenharia de Saúde Pública, a FUNASA atua na promoção à Saúde, prevenção e controle de doenças e agravos especialmente em municípios com até 50.000 habitantes prioritariamente, áreas indígenas e em áreas de interesse especial como assentamentos, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, áreas rurais e com apoio a municípios com população acima de 250.000 habitantes.

Nesse sentido a FUNASA vem buscando a integração entre as políticas públicas de saúde e saneamento mediante soluções descentralizadas e organizadas a partir dos municípios, apoiando técnica e ou financeiramente o desenvolvimento de ações de saneamento nos municípios, a partir de critérios epidemiológicos e ambientais, tendo como suporte critérios de elegibilidade e prioridades por meio de indicadores de saúde.

No ano de 2003 a FUNASA passou a contar com duas áreas finalísticas de atuação: Atenção Integral à Saúde dos Povos Indígenas por meio de uma ampla articulação com outros órgãos ligados às questões indígenas e principalmente, no fortalecimento do controle social e Saneamento Ambiental.

Considerado, então, o cenário político institucional se fez necessário a elaboração de um Plano Estratégico que refletisse as características de governo (Plano Plurianual-PPA) tendo em vista a natureza de suas atribuições finalísticas, com desdobramento em ações e metas de competência a Coordenação Regional de Minas Gerais.

Esta Unidade Jurisdicionada reafirma através da gestão das ações de sua competência e compromisso com a edificação e consolidação do Sistema Único de Saúde –SUS.

3. Estratégia de atuação

No ano de 2007 houve um comprometimento da atuação da Coordenação Regional em função da conjuntura política institucional, tais como definição pela Presidência das ações pactuadas no final do mês de outubro de 2007 vinculadas a estipulação do PPA, limitação orçamentária financeira, deficiência de pessoal e o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Entretanto, as ações de Saneamento Ambiental e Saúde Indígena foram no exercício de 2007 executadas a medida que os recursos orçamentários e financeiros foram disponibilizados pelo Nível Central para a CORE e tendo como referências as metas não cumpridas no ano de 2006.

4. Gestão de programas e ações

4.1- Programas

Os principais programas operacionalizados pela Coordenação Regional de Minas Gerais pactuados no Plano Plurianual e no Plano Estratégico da Instituição, foram:

SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS:

- **0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas;**

SANEAMENTO:

- **1287 - Saneamento Rural;**
- **8007 – Resíduos Sólidos e Urbanos;**
- **0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto;**

4.1.1. Programa 0150 – Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

4.1.1.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir o pleno exercício dos direitos sociais básicos dos índios e a preservação do patrimônio cultural das sociedades indígenas.
Gerente do programa	Ministério da Justiça
Gerente executivo	FUNAI
Indicadores ou parâmetros utilizados	<ul style="list-style-type: none">▪ Coeficiente de Incidência de Tuberculose Bacilífera na População Indígena (1/100.000)▪ Coeficiente de mortalidade Infantil entre crianças Indígenas menores de 1 ano (1/1000)
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade Indígenas

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

- Ação 6501 - Atenção à Saúde dos Povos Indígenas ;
- Ação 6140 – Vigilância e Segurança Nutricional dos Povos Indígenas.

4.1.1.3. Gestão das ações

4.1.1.3.1. Ação 6501 – Atenção a Saúde dos Povos Indígenas

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Garantir a oferta de serviços de saúde visando à promoção, prevenção, recuperação da saúde das comunidades indígenas.
Descrição	Sistema Único de Saúde. Ao assumir as ações de saúde indígena a FUNASA incorporou os equipamentos de saúde e estruturas advindos da Fundação Nacional do Índio, apesar de muito ter sido investido ao longo desses anos, a saúde indígena carece, ainda, de estruturas adequadas para realizar o atendimento básico nas aldeias com qualidade. A falta de recursos para financiar as ações de controle social é outro impedimento levantado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde
Unidades executoras	Departamento de Saúde Indígena Desai
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Atenção a Saúde Indígena - CGASI
Coordenador nacional da ação	Wanderley Guenka

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Altino Barbosa Edvar de Paulo Vieira

Com o objetivo de garantir a oferta de serviço de saúde visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da sociedade indígena a Coordenação Regional executou as sub-ações da **Ação – 6501 - Atenção a Saúde dos Povos Indígenas**:

- Intensificação das ações de Imunização nas áreas indígenas;
- Implantação e Implementação do Programa DST/AIDS;
- Implementação das ações e serviços de saúde bucal conforme diretrizes;
- Implementações das ações de atenção integral a saúde da mulher e da criança nas áreas indígenas;
- Intensificações das ações de controle da tuberculose pulmonar positiva na população indígena ;
- Estruturar e implementar as ações e serviços de Assistência Farmacêutica;

Observação:

- *Os (0) Zeros não são absolutos, estão diretamente vinculados ao produto esperado, ou seja, Dsei e não Aldeias ou Pólos Bases.*

Principais despesas:

Metas Previstas		Metas Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
Combate À Desnutrição Infantil Em Crianças De 0 A 5 Anos	R\$ 125.000,00	Combate À Desnutrição Infantil Em Crianças De 0 A 5 Anos	R\$ 124.616,18
Fornecimento De Peças E Serviços Para Veículos Em Atendimento Aos Indígenas Nas Aldeias E Em Deslocamento Para Tratamento Da Saúde	R\$ 200.000,00	Fornecimento De Peças E Serviços Para Veículos Em Atendimento Aos Indígenas Nas Aldeias E Em Deslocamento Para Tratamento Da Saúde	R\$ 118.446,54
Medicamentos Para Tratamento Da Saúde Dos Indígenas	R\$ 130.000,00	Medicamentos Para Tratamento Da Saúde Dos Indígenas	R\$ 126.625,53
Hospedagens Dos Indígenas Em Tratamento Da Saúde	R\$ 50.000,00	Hospedagens Dos Indígenas Em Tratamento Da Saúde	R\$ 41.611,60
Alimentação Dos Indígenas Em Tratamento Da Saúde	R\$ 100.000,00	Alimentação Dos Indígenas Em Tratamento Da Saúde	R\$ 97.484,86
Material Odontológico Para Tratamento Aos Indígenas	R\$ 7.512,50	Material Odontológico Para Tratamento Aos Indígenas	R\$ 7.512,50
Fornecimento De Óculos Aos Indígenas	R\$ 2.664,50	Fornecimento De Óculos Aos Indígenas	R\$ 2.664,50
Ações De Saneamento Básico Nas Aldeias Indígenas	R\$ 64.608,53	Ações De Saneamento Básico Nas Aldeias Indígenas	R\$ 64.608,53

Os recursos externos recebidos no Dsei/MG-ES pelo Vigisus no ano de 2007, foi aplicado na capacitação dos indígenas. Os investimentos a caráter de contribuição social oriundos do Vigisus, destinaram-se a:

- Realizar a Capacitação de Agentes Indígenas sobre DST/Aids, no valor de R\$193.303,80 (Cento e noventa e três mil e trezentos e três reais e oitenta centavos). Recurso esse que atendeu despesas como: material de expediente; hospedagem; alimentação; transporte; passagens; diária para colaborador e servidor;
- Realizar a Capacitação de Agentes Indígenas de Saúde – Saúde da Mulher e da Criança e Saúde Bucal, o valor de R\$ 198.323,92 (Cento e noventa e oito mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), que atendeu despesas como: material de expediente; alimentação; transporte; passagens; diária para colaborador e servidor.

A adequação dos valores dos gastos foram realizados dentro do estabelecido para as ações não ocorrendo assim um remanejamento para outra(s) ação(ões).

Os principais recursos materiais e humanos envolvidos visam a promoção, proteção e recuperação da saúde indígena.

Destacando:

FUNASA

- 06 Motoristas Oficiais
- 17 Agentes De Saúde Que Exercem A Função De Motoristas
- 03 Técnicos De Enfermagem

- 05 Atendentes De Enfermagem
- 02 Laboratoristas
- 02 Visitadoras Sanitárias
- 03 Auxiliar De Serviços Gerais
- 01 Médico Veterinário
- 02 Agentes Administrativos
- 02 Auxiliares De Enfermagem
- 02 Auxiliares De Saneamento
- 01 Técnico De Laboratório
- 18 Agentes De Saúde Pública
- 01 Odontólogo
- 01 Médico
- 01 Enfermeira

Missão Evangélica Caiuá

- 09 Agentes Administrativos
- 02 Assistentes Administrativos
- 25 Auxiliares De Serviços Gerais
- 02 Barqueiro
- 02 Coordenadores Administrativos
- 01 Coordenador Administrativo De Pessoal
- 03 Coordenadores Técnicos
- 01 Enfermeira
- 01 Dentista
- 01 Farmacêutica
- 02 Fisioterapeuta
- 06 Gerentes Administrativos
- 01 Médico Parcial
- 02 Médicos
- 08 Motoristas
- 02 Nutricionistas
- 08 Porteiros
- 06 Secretários Executivos
- 29 Técnicos De Enfermagem
- 01 Técnico De Segurança Do Trabalho

Elite (Terceirizados)

- 03 Auxiliares Administrativos
- 01 Auxiliar De Serviço Geral
- 01 Mecânico

A Coordenação de Minas Gerais não tem elementos sustentáveis para tecer comentários sobre impactos das contratações e parcerias no alcance de resultados.

As despesas com diárias e passagens que foram utilizadas neste exercício (valores liquidados), estão vinculadas a execução das ações e implantação do Sistema de Informações de Saúde Indígena, que corresponde ao valor total de R\$ 677.342,30 (Seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Os recursos transferidos (despesas liquidada) vinculados a ação, são de governabilidade do Nível Central.

4.1.1.3.2. Ação 6140 – Vigilância e Segurança Nutricional dos Povos Indígenas

4.1.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Conhecer a situação nutricional dos povos indígenas a fim de contribuir na formulação e implantação das políticas intersetoriais de segurança alimentar, gestão ambiental e desenvolvimento sustentável dos povos indígenas; garantir a inclusão das populações indígenas nas políticas de governo, visando uma alimentação saudável e compatível com a sua cultura; combater a desnutrição na população indígena, fomentando a alimentação saudável de acordo com as especificidades etno-culturais. Contribuir na formulação e implantação das políticas intersetoriais de segurança alimentar, gestão ambiental e desenvolvimento sustentável dos povos indígenas. Garantir a inclusão das populações indígenas nos instrumentos governamentais visando uma alimentação saudável e compatível com sua cultura.
Descrição	Cadastramento das famílias indígenas no Cadastro Único; dotação extensiva de equipamento adequado para atenção alimentar e nutricional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde
Unidades executoras	Departamento de Saúde Indígena Desai
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação de Saúde Indígena - CGPAS
Coordenador nacional da ação	Wanderley Guenka

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Altino Barbosa Edvar de Paulo Vieira

4.1.1.3.2.2. Resultados

Tabela x – Metas e resultados da ação exercício

Sub-Ações	Metas Previstas		Metas Realizadas	
	Física	Financeira	Física	Financeira
Vigilância e segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas	- Implantar no Dsei a Vigilância Alimentar e Nutricional, priorizando crianças menores de 05 anos e gestantes.	Recurso VIGISUS	0	Sem Informação

Observação:

- *O (0) Zero não é absoluto, está diretamente vinculado ao produto esperado, ou seja, Dsei e não Aldeias ou Pólos Bases. Pois, ação não foi implementada em todo o Dsei.*

4.2.1. Programa 1287 – Saneamento Rural

4.2.1.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais, no sentido da melhoria das condições de vida das populações rurais dispersas, como aquelas residentes em assentamentos da reforma agrária, comunidades remanescentes de quilombo, reservas extrativistas, aldeias indígenas e em localidades com até 2.500 habitantes.
Gerente do programa	Francisco Danilo Bastos Fortes
Gerente executivo	José Raimundo Machado dos Santos
Indicadores ou parâmetros utilizados	Taxa de Cobertura de água em áreas rurais (%) Taxa de Cobertura de esgotamento sanitário em áreas rurais (%) Taxa de cobertura de abastecimento de água em áreas indígenas (%)
Público-alvo (beneficiários)	População Rural

4.2.1.2. Principais Ações do Programa

- 10GC- Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais – Saneamento em Escolas;
- 7656 – Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos;
- 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos;
- 2272 - Gestão e Administração do Programa;
- 3921 - Implantação de Melhorias Habitacional para Controle da Doença de Chagas;

4.2.1.3. Gestão das ações

4.2.1.3.1. Ação 10GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais – Saneamento em Escolas

4.2.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Promover a melhoria das condições de saúde dos alunos, reduzir a evasão escolar e elevar a capacidade de ensino e aprendizagem por meio da melhoria das condições sanitárias das escolas públicas rurais em municípios selecionados.
Descrição	Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água mediante estudo hidrológico local e instalação de poço tubular (poços, cisternas, cacimbões, dentre outros); pequenas adutoras; dessalinizadores, quando necessário; caixas d'água; banheiros com dois gabinetes e um lavatório; cozinha e chafariz para atender as comunidades vizinhas, bem como capacitação de alunos, corpo docente e membros da comunidade local no uso e gestão da água.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública -DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Divisão de Engenharia Sanitária- Diesp
Coordenador nacional da ação	José Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.2.1.3.2. Ação 7656 – Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos

4.2.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Propiciar resolutibilidade, em áreas de interesse especial (assentamentos, remanescentes de quilombos e áreas extrativistas) para problemas de saneamento, prioritariamente o abastecimento público de água, o esgotamento sanitário e as melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, bem como a implantação de oficina municipal de saneamento, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.
Descrição	Fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de sistemas públicos de esgotamento sanitário, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água e estação de tratamento, ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos, bem como a implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, assim como a implantação de oficina municipal de saneamento, compreendendo desde a elaboração do projeto até a sua operação plena.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia Sanitária - CGESA
Coordenador nacional da ação	José Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.2.1.3.3. Ação 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

4.2.1.3.3.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Dotar as aldeias de condições adequadas de saneamento básico. Contribuir para redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica. Contribuir para o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos e contribuir para o controle de agravos ocasionados pela falta de condições de saneamento básico em áreas indígenas.
Descrição	Instalação de sistemas simplificados de abastecimento de água com captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como sistemas de reservatórios e de chafariz; implantação de esgotamento sanitário e rede de coleta; melhorias sanitárias nas aldeias (construção de banheiros, privadas, fossas sépticas, pias de cozinha, lavatórios, tanques, filtros, reservatórios de água e similares de resíduos sólidos).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde- FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública-DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia Sanitária - CGSA
Coordenador nacional da ação	José Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.2.1.3.4. Ação 3921 - Implantação de Melhorias Habitacional para Controle da Doença de Chagas

4.2.1.3.4.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Melhorar as condições físicas e sanitárias das habitações, tornando-as refratárias à colonização de triatomíneos contribuindo para controle da doença de Chagas.
Descrição	A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa por meio de restauração(reforma) ou reconstrução; a restauração compreende, dentre os principais serviços, os seguintes: reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias; nos casos em que as casas não suportarem reformas, as mesmas serão demolidas e reconstruídas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia Sanitária - CGESA
Coordenador nacional da ação	José Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.2.1.4. Resultados

Tabela x – Metas e resultados da ação exercício

Ações nº.	Metas Previstas		Metas Realizadas	
	Física	Financeira	Física	Financeira
10GC- Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais – Saneamento em Escolas;	Beneficiar 01 escolas públicas rurais com sistema de abastecimento de água e instalações hidrosanitárias.	Sem previsão	0	0

<p>7656 – Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos</p>	<p>Beneficiar 261 famílias com a implantação, ampliação ou melhoria do serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos</p>	<p>Sem previsão</p>	<p>0</p>	<p>Sem liberação</p>
<p>7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos</p>	<p>Beneficiar 49 Aldeias com saneamento básico para Prevenção e Controle de Agravos</p>	<p>R\$1.017.417,73</p>	<p>49 Aldeias</p>	<p>R\$2.904.277,17</p>
<p>3921 - Implantação de Melhorias Habitacional para Controle da Doença de Chagas</p>	<p>Beneficiar 45 famílias com a Implantação de melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas</p>	<p>R\$180.000,00</p>	<p>45 Famílias</p>	<p>R\$180.000,00</p>

4.3.1. Programa 8007 – Resíduos Sólidos Urbanos

4.3.1.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final, e promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões e do trabalho infantil no lixo.
Gerente do programa	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Gerente executivo	Funasa
Indicadores ou parâmetros utilizados	Taxa de municípios com destino final adequado de resíduos sólidos (%) Taxa de Cobertura de coleta de resíduos sólidos urbanos (%)
Público-alvo (beneficiários)	População localizada em áreas de maior concentração de pobreza do país e/ou de fragilidade físico-ambiental; em municípios de pequeno e médio porte, nas periferias de grandes centros de regiões metropolitanas.

4.3.1.2. Principais Ações do Programa

- 10GG – Implantação e Melhoria de Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos. Exclusivo de Regiões Metropolitanas ou regiões Integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
- 002N - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas;
- 0B99 - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.

4.3.1.3. Gestão das ações

4.3.1.3.1. Ação 10GG – Implantação e Melhoria de Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos. Excluído de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE);

4.3.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Apoiar, técnica e financeiramente, os estados e municípios na implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 50.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue.
Descrição	A ação de implantação e ampliação dos sistemas de limpeza pública, acondicionamento, coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos contemplam intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de coleta, limpeza pública, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 30.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue, e será implementada por intermédio das modalidades relacionadas a seguir: a) acondicionamento, coleta e transporte; implantação de sistema de coleta convencional e/ou seletiva, incluindo a aquisição de veículos, material e equipamentos para acondicionamento (cestas e contenedores para Postos de Entrega Voluntária - PEV e Locais de Entrega Voluntária - LEV instalados em logradouros públicos); b) unidades de disposição final - aterros sanitários ou de rejeitos. É passível de apoio financeiro toda a infra-estrutura para implantar aterros sanitários, incluindo: acesso; proteção adequada da área (cercamento e barreira vegetal); edificações de controle e apoio (balança, escritório, oficina de reparos, etc.), drenagem pluvial de chorume e de gases, impermeabilização de base, tratamento do chorume e equipamentos para operação. c) unidades de tratamento - triagem e/ou compostagem. É passível de apoio financeiro toda a infra-estrutura de implantação de unidades de tratamento de resíduos, bem como galpão para separação de resíduos destinados a catadores, incluindo obras civis, materiais e equipamentos; pátio de compostagem; balança; aterro de rejeitos e equipamentos para a operacionalização da unidade de tratamento. d) erradicação de "lixões" e recuperação das áreas degradadas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Funasa - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia Sanitária -CGESA
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.3.1.3.2. Ação 002N - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas

4.3.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Proporcionar à população o acesso aos serviços de limpeza urbana e destinação final adequada de resíduos sólidos, visando à salubridade ambiental, à eliminação de lixões e à inserção social de catadores.
Descrição	Estudos, planos, projetos, implantação, ampliação ou melhoria dos serviços de limpeza urbana, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, envolvendo: implantação ou adequação de aterros sanitários; centrais de reciclagem e compostagem; equipamentos para coleta e acondicionamento; remediação de lixões; inserção social dos catadores; organização de cooperativas de trabalho; e outros trabalhos sociais relacionados, bem como capacitação e desenvolvimento institucional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia Sanitária - CGESA
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.3.1.3.3. Ação 0B99 - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais

4.3.1.3.3.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumento da produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho a que estes estão submetidos.
Descrição	A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de coleta, limpeza pública, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos nas áreas mais carentes do país e será implementada por intermédio das modalidades abaixo relacionadas: a) Implantação, ampliação ou melhoria de Unidades Básicas de Materiais Recicláveis, assistência técnica, aquisição de máquinas, equipamentos e insumos e desenvolvimento institucional; b) Assessoramento tecnicamente aos representantes de empresas públicas, fundações ou organizações não governamentais na elaboração, execução, acompanhamento e supervisão de projetos, programas e atividades educativas de caráter permanente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia Sanitária - CGESA
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.3.1.4. Resultados

Tabela x – Metas e resultados da ação exercício

Ações nº.	Metas Previstas		Metas Realizadas	
	Física	Financeira	Física	Financeira
10GG – Implantação e Melhoria de Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 habitantes ou integrantes de Consórcios Públicos. Excluído de Regiões Metropolitanas ou regiões Integradas de desenvolvimento econômico (RIDE)	Beneficiar 7.726 famílias com a Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de Até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Excluído de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico.	R\$1.614.579,48	7.726 Famílias	R\$1.614.579,00
002N - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas	Beneficiar _ famílias por meio de Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas	Sem Previsão	0	Foram priorizados os municípios de até 50.000 habitantes. Não empenhado recurso em 2007
0B99 - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais	Apoiar Tecnicamente e Financeiramente — projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais	Sem Previsão	0	Sem Liberação

4.4.1. Programa 0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto

4.4.1.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano e tem como público alvo às populações com menor nível socioeconômico, bem como aquelas residentes em áreas de habitação subnormal, localizadas nas periferias dos grandes centros urbanos e em municípios de pequeno porte.
Gerente do programa	Ministério das Cidades
Gerente executivo	Funasa
Indicadores ou parâmetros utilizados	Taxa de Cobertura dos Serviços de Urbanos de abastecimento de água (%) Taxa de Cobertura dos serviços Urbanos de coleta de esgoto (%) Taxa de tratamento de esgoto coletados (%)
Público-alvo (beneficiários)	População

4.4.1.2. Principais Ações do Programa

- 0798 – Apoio ao Controle da Qualidade da Água para o Consumo Humano;
- 10GD – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE);
- 10GE – Implantação e Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consorcio Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE);
- 7652 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos;
- 002L – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para a Prevenção e Controle de Doenças;
- 002M – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças;

4.4.1.3. Gestão das ações

4.4.13.1. Ação 0798 – Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano

4.4.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Apoiar técnica e financeiramente os responsáveis pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água visando a melhoria dos procedimentos de controle da qualidade da água e o atendimento dos padrões de portabilidade estabelecidos na legislação vigente. Proporcionar o financiamento da implantação de unidades de fluoretação da água.
Descrição	Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos envolvidos com a operação e manutenção de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água; financiamento para aparelhamento e implantação de unidades laboratoriais e outras instalações destinadas ao controle da qualidade da água para consumo humano; desenvolvimento de ações de vigilância e controle de qualidade da água em áreas indígenas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde Pública - FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia Sanitária -CGESA
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.4.1.3.2. Ação 10GD – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE);

4.4.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.
Descrição	Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia e Arquitetura - CGEAR
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.4.1.3.3. Ação 10GE – Implantação e Melhoria de Sistema Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consorcio Públicos, Exclusive de regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

4.4.1.3.3.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário adequado visando a prevenção e o controle de doenças e agravos.
Descrição	Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede coletora e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia e Arquitetura - CGEAR
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.4.1.3.4. Ação 7652 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos

4.4.1.3.4.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de condições sanitárias adequadas visando à prevenção e controle de doenças e agravos.
Descrição	Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas, prioritariamente, nos domicílios e eventualmente intervenções coletivas de pequeno porte. Incluem a construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, ligação à rede pública de esgoto, dentre outras. São consideradas coletivas de pequeno porte, por exemplo: banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque séptico, etc. Pode também fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Unidades executoras	Todas as Coordenações Regionais da Fundação Nacional de Saúde
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento de Engenharia de Saúde pública - DENSP
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.4.1.3.5. Ação 002L – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para a Prevenção e Controle de Doenças

4.4.1.3.5.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água.
Descrição	Elaboração de estudos e projetos, e o equipamento, a implantação, a ampliação ou a melhoria dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo atividades de: coleta, elevação, tratamento, destino final dos efluentes, microdrenagem (quando necessária à manutenção da integridade do sistema), soluções individuais, ligações domiciliares e instalação de unidades sanitárias.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia e Arquitetura - CGEAR
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.4.1.3.6. Ação 002M – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças (Acima de 250 mil habitantes).

4.4.1.3.6.1. Dados gerais

Tabela x – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Proporcionar à população acesso ao abastecimento de água potável, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos hídricos.
Descrição	Elaboração de estudos e projetos, e o equipamento, a implantação, a ampliação ou a melhoria dos sistemas de abastecimento de água, envolvendo atividades de: captação, elevação, adução, reservação, tratamento, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares, sistemas simplificados, soluções individuais, capacitação e desenvolvimento institucional e de recursos humanos, fortalecimento social, fiscalização e avaliação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Presidência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Unidades executoras	Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Engenharia e Arquitetura - CGEAR
Coordenador nacional da ação	Jose Raimundo Machado dos Santos

Responsável Regional:	Ronaldo Cerqueira de Lima
Responsável Técnico Regional:	Ivanil José da Costa

4.4.1.4. Resultados

Principais Despesas:

Tabela x – Metas e resultados da ação exercício

Ações nº.	Metas Previstas		Metas Realizadas	
	Física	Financeira	Física	Financeira
0798 – Apoio ao Controle da Qualidade da Água para o Consumo Humano	Apoiar 38 sistemas públicos de abastecimento de água com a implementação de ações voltadas para o controle da qualidade da água para consumo humano	R\$132.647,18	49 Famílias	R\$132.647,18

<p>10GD – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</p>	<p>Beneficiar 3.386 famílias com a Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de Até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico.</p>	<p>R\$4.352.296,68</p>	<p>3.386 Famílias</p>	<p>R\$4.352.298,68</p>
<p>10GE – Implantação e Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consortio Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</p>	<p>Beneficiar 17.301 famílias com a Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de Até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>R\$4.918.935,56</p>	<p>17.301 Famílias</p>	<p>R\$4.918.935,56</p>
<p>7652 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</p>	<p>Beneficiar 2.049 famílias com sistema de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</p>	<p>R\$7.412.421,42</p>	<p>2.049 Famílias</p>	<p>R\$7.412.421,42</p>

002L – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para a Prevenção e Controle de Doenças (Acima de 250 mil habitantes)	Beneficiar ---- famílias por meio de Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).	Sem Previsão	0	Foram priorizados os municípios de até 50.000 habitantes. Não empenhado recurso em 2007
002M – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças (acima de 250 habitantes)	Beneficiar ____ famílias por meio de Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Sem Previsão	0	Foram priorizados pela CORE, municípios com até 50.000 habitantes. Não empenhado recursos.

O desenvolvimento das ações de Saneamento Ambiental ocorre predominantemente de forma descentralizada para Estado e Municípios, por meio de convênios onde são pactuados metas e objetivos.

A FUNASA não tem um controle absoluto acerca dos critérios de distribuição de tais recursos, como ocorre com os oriundos de Emendas Parlamentares.

No entanto, dado o generalizado déficit de Saneamento Ambiental, é inimaginável que ocorra aplicação de recursos em localidades que deles não necessitem. Evidentemente, tem-se o risco de beneficiar localidades em melhores condições sanitárias em detrimento de outras absolutamente desprovidas de quaisquer ações neste sentido.

No quadro que se segue pode ser observada a distribuição de recursos da FUNASA por ação e o quantitativo de famílias e/ou aldeias beneficiadas com os mesmos.

A ação 76840000 (**Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para prevenção e controle de Agravos**) é a única executada diretamente pela FUNASA, todas as demais executadas pelos convenientes, em conformidade com o pactuado no respectivo convênio.

Ações Desenvolvidas	R\$ Investidos	Nº de Beneficiados
12G10000	0	0
39210000	180.000,00	45 (*)
76500000	315.000,00	261 (*)
76840000	2.904.277,17	49 (**)

10GG0000	1.614.579,00	7.726 (*)
002K0000	0	0
07980000	132.647,18	49 (*)
10GD0000	4.352.298,68	3.386 (*)
10GE0000	4.918.935,56	17.301 (*)
76520000	7.412.421,42	2.049 (*)
002L0000	0	0
002M0000	0	0
TOTAL	21.830.159,01	30.866(***)

(*) – Famílias (**) – Aldeias (***) – Famílias e Aldeias

Soma-se aos recursos repassados ao Estado e Municípios, os necessários ao custeio das atividades inerentes a celebração e acompanhamento da execução dos convênios, tais como: análises prévias da documentação e projetos relativos ao convênio, vistorias preliminares para aprovação do mesmo, visitas para avaliação do estágio da obra para emissão de Pareceres Técnicos, diligências requeridas por órgãos de Controle Externo e Interno, Tomada de Contas Especial.

O recursos utilizados para custeio do desenvolvimento das ações acima relacionadas foi na ordem de R\$ 2.150.499,89 (Dois milhões e cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), equivalendo a R\$ 0,10 (Dez centavos) por real investido ou R\$ 69,67 (Sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) por família ou aldeia beneficiada.

As principais fontes de financiamento interno e externo de recursos repassados para o Estado e Municípios, na forma de Convênios, para a execução das ações, são do Orçamento da União, provenientes de Emendas Parlamentares ou programação própria do Orçamento do Ministério da Saúde. Os de Custeio são todos do próprio orçamento do Ministério da Saúde.

A **adequação dos valores gastos** é limitada a capacidade de remanejamento de recursos orçamentários no custeio das ações, e no que tange à descentralização de recursos para Estado e Municípios não há possibilidade de alteração do objeto de convênio.

Os objetos de convênios, na área de Saneamento Ambiental, são divididos em 5 (cinco) grupos:

- Implantação e/ou Ampliação de Sistemas de Abastecimento de água;
- Implantação e/ou Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- Resíduos Sólidos Urbanos;
- Melhoria Sanitária Domiciliar e
- Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas.

Os Principais Recursos Materiais e Humanos envolvidos na Divisão de Engenharia de Saúde Pública da Coordenação Regional da FUNASA em Minas Gerais conta, para desenvolvimento das ações relativas a Saneamento Ambiental, com uma força de trabalho composta de 49 (quarenta e nove) servidores, sendo 16 (dezesseis) Engenheiros.

Todos os Engenheiros dispõem de veículo para deslocamento até as obras para realização de visitas Técnicas para emissão de Pareceres relativos ao cumprimento das metas e objetivos pactuados nos Convênios.

Os Recursos liberados por meio de Emenda Parlamentares nem sempre têm como parâmetro de prioridade o perfil epidemiológico da localidade a ser beneficiada.

O volume de recursos liberados pelo Ministério da Saúde, por meio de convênios, redundam num número de obras incompatíveis com a capacidade operativa dessa UJ, em especial no quantitativo de Engenheiros. Como consequência a impossibilidade do cumprimento das metas previstas no objeto dos convênios e instauração de Tomada de Contas Especial.

A contratação de Engenheiros como “Consultores”, por período determinado, impossibilita a estratégia de planejamento sistemático de atividades que são contínuas.

A inexistência de profissional para realizar a Vigilância Epidemiológica e indicadores de desempenho para mensurar o impacto das ações de saneamento ambiental, dentre outras, impossibilita relacionar os investimentos realizados com os resultados obtidos em termos de redução e/ou controle de agravos ligados à questão sanitária.

Fatores como dificuldades de alguns municípios na elaboração de projetos resultam na não celebração de convênios.

A contratações de Engenheiros/Consultores ainda que por tempo determinado, tem sido a alternativa encontrada pela Instituição para fazer frente à grande demanda decorrentes de convênios celebrados.

O aproveitamento da infra-estrutura das Companhias Estaduais de Saneamento tem contribuído para que municípios de pequeno porte tenham acesso a recursos de convênios da FUNASA, orientando-os na elaboração de projetos.

Também com a intuito de vencer as dificuldades dos municípios de pequeno porte, a FUNASA tem investido na ampliação do número de Consórcios Intermunicipais de Saneamento. Dentro da estrutura de tais Consórcio poderão estar disponíveis Engenheiros projetistas e profissionais ligados à área de epidemiologia.

Despesas:

- Passagens de 2007 foram no valor de R\$3.174,00 (Três mil e cento e setenta e quatro reais);
- Diárias no valor de R\$ 457.556,87 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Os recursos transferidos (despesas liquidada) vinculados a ação, são de governabilidade do Nível Central.

5. Desempenho operacional

No momento não se aplica, considerando que os indicadores de Desempenho como suporte Estratégico da Gestão, não foram ferramentas disponibilizadas para a Coordenação, no exercício de 2007 .

Assim, a FUNASA deve retomar e aprofundar os estudos para implantar os Indicadores de Desempenho, através de contrato de Gestão, como instrumento de Planejamento e Gestão Estratégica com foco na sua Missão.

A CGPLA/DEPIN enviou através do Memorando Circular nº.03 de 25/02/08, “...a título de colaboração, matriz contendo exemplos de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade para avaliação do esforço dessa CORE”, o que evidência o exposto acima.

6. Previdência Complementar Patrocinada

OBSERVAÇÃO: NÃO SE APLICA.

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

OBSERVAÇÃO: NÃO SE APLICA.

8. Operações de fundos

OBSERVAÇÃO: NÃO SE APLICA.

9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007)

Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

OBSERVAÇÃO: NÃO SE APLICA.

Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE:
CÓDIGO:
TOMADA DE CONTAS ANUAL- EXERCÍCIO DE 2007

INFORMAÇÕES SOBRE A OCORRÊNCIA DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS
IRREGULARIDADES- SEM INSTAURAÇÃO DE TCE

ORGÃO: COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNASA EM MINAS GERAIS		
NOME DO RESPONSÁVEL: RONALDO CERQUEIRA LIMA		CPF: 253.630.936-34
CARGO: Digitador	FUNÇÃO: Coordenador Regional/Substituto	MATRÍCULA: 6480508
FORMA DE APURAÇÃO: (X) SINDICANCIA () PAD () OUTROS		
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PERDA, EXTRAVIO OU OUTRAS IRREGULARIDADES: - (1) microcomputador portátil (NOTEBOOK) - Patrimônio FUNASA-173871		
OBS: O PROCESSO ENCONTRA-SE NESTA DATA NA PGF P/ PARECER TÉCNICO JURÍDICO.		
VALOR POTENCIAL RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO:	
LOCAL E DATA: B.HTE, 07.03.08	NOME: ELIANA ALVES SANTANA	ASSINATURA: 

Eliana Alves Santana
Chefe de Gabinete
MS/FUNASA/COREMO

**Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-
1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)**

OBSERVAÇÃO: PRÓXIMA FOLHA.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – SAEOF

DECLARAÇÃO

Declaro, que os procedimentos para implantação do cartão corporativo foram iniciados em dezembro de 2007 e só agora os supridos estão recebendo os cartões.

A concessão do suprimento de fundos por meio do cartão está sendo implementada.

Belo Horizonte, 03 de março de 2008.

Grimaldo Rodrigues da Silva
Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

1. Tribunal de Contas da União

Acórdão nº. 1243/2007- Segunda Câmara

Determinação/ Recomendação

Determinou à Fundação Nacional de Saúde- Funasa - Coordenação Regional/MG - MS que:

9.2.1. suspenda, no prazo de quinze dias, a contar da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos dos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262 do Regimento Interno deste Tribunal; **9.2.2.** dê ciência aos interessados da presente deliberação, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam; **9.2.3.** dispense a devolução dos valores pagos de boa-fé, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU; **9.3.** esclarecer à Fundação Nacional de Saúde – Funasa - Coordenação Regional/MG - MS que concessões eventualmente consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades verificadas, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno;

9.4. determinar à Sefip que monitore a implementação da medida tratada no subitem 9.2.

Recomendações foram adotadas segundo a determinação.

Acórdão 1710/2007- Segunda Câmara

Determinação/ Recomendação

Determinou: Concessões de aposentadoria a Antônio Francisco de Lima, Avimar Gonçalves, José Nicolau da Silva, Manoel Messias de Souza, Maria José Teixeira e Milton Santana de Souza, servidores inativos da FUNASA - Coordenação Regional em Minas Gerais.

As providências foram adotadas segundo as determinações.

Acórdão 3559/2007 - Segunda Câmara

9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria aos servidores Antônio Lopes Pavanelli e Frederico Carlos de Carvalho Soares e recusar o registro dos atos de nºs 1-017644-6-04-2002-000049-3 e 1-017644-6-04-2000-000241-4; 9.2. dispensar a reposição das importâncias indevidamente recebidas de boa-fé com base nos atos considerados ilegais, até a data da notificação desta deliberação à entidade, de conformidade com a Súmula 106/TCU; 9.3. determinar à FUNASA - Coordenação Regional/MG-MS que adote medidas para: 9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados; 9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.3. dar ciência aos interessados de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desses recursos; 9.4. esclarecer à entidade que poderá emitir novos atos iniciais, livres das irregularidades apontadas, bem como emitir atos de alterações incluindo a vantagem ora impugnada, com vigência a partir de 12/7/1994, e submetê-los à apreciação deste Tribunal, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU; e 9.5. determinar à Sefip que adote medidas para acompanhar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

Providências adotadas segundo Despacho no qual refere-se ao Ofício nº4768/2007-TCU/Sefi, informando através da Portaria nº30, de 21/02/2001, publicada no BS nº36/2003 e Portaria de nº499, de 04/09/2003, publicada no BS nº36/2003, foi solicitada a avaliação do Tribunal para que avalie se é dispensável a emissão de novos atos de concessão, que até a presente data não fomos informados se há ou não a necessidade dos mesmos.

2. Sistema de controle interno

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA CGU Nº189862			
Ítem Do Relatório	Recomendação Ou Determinação	Providências Implementadas	Resultados Obtidos
1	Efetuar as despesas em conformidade com a ação à qual estão vinculadas com o objetivo de retratar a real situação orçamentária da entidade e desta forma permitir que seja evidenciada a transparência da gestão fiscal, conforme disposto no art. 18 da Lei Nº 11.178/05 - LDO.	Não foi implementada nenhuma providência pois a posicionamento do Gestor foi “discordo”.	A aplicação depende da liberação de orçamento no quantitativo adequado.
2	Aprimorar o planejamento das aquisições, observando os limites estabelecidos pelo art. 2º da Portaria do Ministério da Fazenda nº 92, de 19/04/2002, de R\$200,00 no caso de compras e outros serviços e de R\$375,00 no caso de execução de obras e serviços de engenharia, para as despesas de pequeno vulto, abstendo-se de fracionar a despesa ou o documento comprobatório, para adequação a esses valores.	Emitimos memorando circular nº 108/2007, informando que seja observado o limite dos gastos em cada sub-ítem. Nos próximos suprimentos, após envio do referido memorando, iremos observar o gasto por sub-ítem. Nossa dúvida é com relação ao gasto com combustível em viagem. Iremos enviar ofício a CGU solicitando esclarecimentos, uma vez que o limite de R\$200,00 é insuficiente para determinados roteiros, até porque não temos como licitar postos em todo o Estado.	O procedimento já foi implementado, reduzindo o quantitativo de Suprimentos de Fundos. Está sendo liberado para o suprido Cartão de Corporatiuvo.

3	a) Realizar, por meio de suprimento de fundos especial, apenas as despesas de caráter emergencial ou que não possam submeter-se ao processo normal de aplicação, conforme art. 2º, § 1º da Portaria nº747, de 22/04/2004, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de tal suprimento.	Recomendações já em fase de implementação. No ano de 2007 houve uma redução considerável na concessão de suprimento de fundos especial. Estamos procurando planejar adequadamente as aquisições, de forma que sejam realizadas por meio de suprimento de fundos especial apenas às despesas de caráter emergencial ou que não podem submeter-se ao processo normal de aplicação.	A recomendação foi implementada. Os suprimentos especiais foram reduzidos.
3	b) Planejar adequadamente as aquisições, evitando a realização de despesas por meio de suprimento de fundos que poderiam se subordinar ao processo normal de aquisição, de forma a cumprir o disposto no art. 45 do Decreto nº 93.872/86.	Recomendações já em fase de implementação. No ano de 2007 houve uma redução considerável na concessão de suprimento de fundos. Estamos procurando planejar adequadamente as aquisições, de forma a cumprir o disposto no art. 45 de Decreto nº 93.872/86.	As aquisições através de suprimentos foram reduzidas.
4	001 - Implementar rotinas administrativas com o objetivo de controlar, de forma eficiente, as autuações resultantes de infrações de trânsito, principalmente no que tange à identificação do infrator, cobrança do valor e quitação da multa.	Elaboração de uma planilha com acompanhamento semanal/mensal visando um maior controle e identificação imediata do condutor	Recomendação implementada.
4	002 - a) Envidar esforços para regularização dos bens imóveis, solicitando, se for o caso orientações da presidência da FUNASA e do patrimônio da união. b) Regularizar/atualizar os comodatos dos imóveis que estão sendo utilizados por outras entidades.	Regularização de imóveis, agendaremos novas diligencias para o primeiro semestre de 2008.	Fizemos boa parte do Termos de Cessão de Uso e estamos aguardando recursos para dar continuidade aos trabalhos.

4	003 - Programar as diligências que julgar necessárias e regularizar a situação do imóvel localizado em Carlos Chagas.	Desistência da promessa de doação e baixa das anotações contábeis e físicas no patrimônio da FUNASA/COREMG.	Sem implementação.
4	004 - Renovar o contrato de comodato dos bens cedidos à secretaria de estado da saúde - SES ou avaliar a viabilidade da conclusão do processo de doação autorizado em 2002.	Acatar a proposta e atuar numa parceria para solução do problema, projetando uma porcentagem de perda dos bens e avaliar outras formas legais de alienação.	Termo de Doação 00145/2007, estamos aguardando assinatura do 3º aditivo ao Termo 145/2007.
4	005- a) Emitir os termos de responsabilidade referente aos bens da FUNASA. b) Avaliar a viabilidade de doação/cessão dos bens em poder de terceiros. c) Regularizar a situação dos bens em uso pelo NEMS, seja formalizando a cessão, seja solicitando sua devolução.	Bens do NEMS: Levantamento e emissão de termo de doação.	Sem implementação.
4	006 - Avaliar a viabilidade de manutenção dos veículos que estão no pátio do setor de transportes da CORE-MG e proceder aos reparos necessários. Se constatada a recuperação antieconômica, providenciar a alienação. Adotar providências para que a manutenção de veículos da frota seja tempestiva.	Os veículos considerados servíveis estão sendo recuperados por meio de oficinas contratadas pelos pregões eletrônicos nº 016 e 051/06. Quanto aos irrecuperáveis, já foi instituída comissão de leilão, nos termos da Portaria nº218, de 23/04/07, publicada no BS nº 18, de 04/05/07.	Não tem mais nenhum veículo no pátio do Sotra para ser recuperado, os que se encontram no pátio, aguardam leilão.
4	007 - Proceder a inutilização das seringas, tendo em vista a expiração do prazo de validade, de acordo com instruções de órgão técnico competente.	Recomendação já implementada. Por meio da portaria nº 375, de 15/09/06, foi constituída comissão especial para eliminação das seringas. A inutilização ocorreu nos dias 16 e 17/04/07.	Providências implementadas.

4	008 - Ultime o processo de alienação das bombas pulverizadoras. Caso fique constatada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do material, verificar se cabe a inutilização dos bens, nos termos dos art.16, 17 e 18 do Decreto 99.658/90.	Portaria de comissão de alienação de bens móveis já emitida e início dos trabalhos com previsão para este segundo semestre de 2007.	Processo de Alienação na CGLOG/Presidência para orientação de procedimentos.
4	009 - Disponibilizar os aparelhos celulares conforme previsto no art. 2º da Portaria FUNASA nº 670 de 01/12/2005, deixando 4 dos 6 aparelhos para uso temporário, de acordo com a necessidade do serviço. Levantar os valores gastos, acima dos limites máximos previstos no art. 6º da citada Portaria, solicitando dos servidores o ressarcimento.	Recomendação quanto a disponibilização dos aparelhos celulares em fase de implementação. Foram emitidos memorandos aos usuários solicitando o ressarcimento dos valores gastos acima dos limites previstos.	O acompanhamento dos gastos foram benéficos, reduzindo o custo.
5	a) Implementar rotinas de acompanhamento de cobrança das multas nos diversos setores envolvidos, Transportes, RH e Financeiro, para que as multas sejam quitadas junto ao Detran tão logo sejam descontadas dos servidores.	Já foi elaborada planilha com acompanhamento semanal/mensal visando identificar veículos e condutores com maior brevidade.	O Setor correspondente está acompanhando a quitação imediata das mesmas.
5	b) Implementar controles de identificação tempestiva dos condutores responsáveis pelas infrações de trânsito. Providenciar a quitação das multas originadas pela não identificação do infrator no prazo legal estipulado no CNT.	Será feita uma adaptação no Boletim Diário de Tráfego - BDT - Para controle das multas, além de passar a ser incluída na proposta de concessão de Diárias - PCD - a placa do veículo a ser utilizado no deslocamento visando identificar veículos e condutores com a maior brevidade possível. b) Estamos providenciando a quitação das referidas multas.	Já estamos usando o SICOTWEB, sistema para controle dos veículos, que discrimina: trajeto, Km e respectivo condutor do veículo.

6	Implementar controles para a utilização dos carros locados de modo a garantir que estes sejam utilizados exclusivamente em objeto de serviço.	Será feita uma adaptação no Boletim Diário de Tráfego - BDT - de veículos oficiais para controle do uso de veículos locados pela COREMG, além de passar a ser incluída na proposta de Concessão de Diárias - PCD - a placa do veículo locado a ser utilizado no deslocamento.	Recomendação implementada, o Boletim Diário de Tráfego está devidamente sendo preenchido, viabilizando o controle dos veículos locados.
7	Providenciar a manutenção dos veículos que se encontram na oficina Líder Comércio de Peças Ltda.	Foi contratada em julho de 2007 uma empresa especializada para fornecimento de peças e serviços por meio de Pregão Eletrônico, conforme Processo 25190.004.702/2007-88 para recuperação dos veículos que se encontravam na citada oficina, bem como outros veículos que se encontram precisando de manutenção, com a previsão de que até o final do exercício de 2007, todos os veículos recuperáveis possam estar aptos à sua utilização.	Recomendação implementada.
7	Apurar responsabilidade pela permanência de veículos oficiais, por mais de um ano na referida oficina, sem as devidas providências para a manutenção ou retirada dos mesmos do estabelecimento.	-	Nesta oficina, não tem nenhum veículo parado no tempo mencionado.

8	Adequar o quadro de Recursos Humanos para que as atividades rotineiras e previsíveis, de Natureza Finalística, sejam exercidas por servidores da própria FUNASA	Já foi informada à Presidência da FUNASA a necessidade de recomposição da força de trabalho desta regional da FUNASA de forma a permitir que a instituição cumpra sua missão e atenda em tempo hábil às diligências determinadas pela Auditoria da FUNASA, Ministério Público, dessa Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, dentre outras. Providência adicional será a remessa de cópia do Relatório nº 189862 da CGU/SFCI à Presidência da FUNASA para conhecimento das recomendações nele contidas.	Está sendo tomadas as medidas para que atenda a necessidade do quadro de pessoal.
8	Atribuir aos Colaboradores Eventuais apenas as atividades previstas no art. 1º, do Decreto nº 66.715/70 e Ofício SRH/MP nº 39/02.	Atender o Decreto nº 66.715/70 art. 1º e Ofício SRH/MP nº39/02.	Recomendação implementada – Um engenheiro colaborador eventual para acompanhamento das obras: Posto de Saúde Indígena e Casa do Índio, na Região de Governador Valadares-MG.
9	Dar prosseguimento ao processo de ressarcimento, de acordo com o art. 46 da Lei nº 8.112/90, do valor de R\$19.945,83, apurado pela Seção de Pagamento, como pagamento indevido da rubrica "Representação Mensal - APO.	Na folha de pagamento de março/2007, foi lançado no Siape, por meio da rubrica nº 145- reposição ao erário, o montante de R\$ 19.945,83, debitado nos rendimentos do servidor matrícula nº 0481314 em parcelas mensais, conforme o art. 46 da Lei nº 8.112/90.	Está sendo descontado do Servidor a reposição ao erário. Ainda falta o valor de R\$15.936,24.
9	Verificar as fichas financeiras de todos os servidores no intuito de apurar a ocorrência de outros pagamentos indevidos de mesma natureza.	Verificação procedida conforme recomendação.	Com a verificação das fichas financeiras, temos menor incidência de erros no pagamento de servidores.

10	Reitera-se a recomendação, no sentido de regularizar os percentuais registrados no Siape para efeito do adicional de tempo de serviço, desconsiderando o tempo prestado a estado e município, pela falta de amparo legal, bem como ressarcir ao erário os valores pagos a maior.	Em face da reiteração da recomendação por parte da CGU, a divisão de recursos humanos da COREMG, encaminhou o Memorando nº 201/2007 á CGERH, solicitando reavaliação do caso, e aguarda orientação daquela Coordenação-Geral.	Essa recomendação depende de esclarecimento da Presidência e do acesso às Pastas Funcionais dos Servidores que estão sobre a guarda da EBIZ.
11	a) Solicitar aos participantes do evento "Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena DSEI-MG-ES", a devolução do valor pago a título de adicional embarque/desembarque, uma vez que, em virtude de a FUNASA ter fornecido transporte para tais participantes, restou descaracterizado o amparo para a concessão deste adicional.	Solicitamos aos participantes do evento, a devolução do adicional de auxílio desembarque recebido.	Foi feito um Memorando comunicando e solicitando aos índios a devolução do abono, mas até a presente data não foi realizada a devolução.
11	b) Aprimorar os controles internos, referentes à concessão do adicional embarque/desembarque, estabelecendo procedimentos de apresentação dos bilhetes de passagem, inclusive nos casos de transporte terrestre.	Iremos proceder conforme recomendação.	Foram implementadas no mês de fevereiro/março/2008 referentes as rotinas de controle de solicitação de concessão de diárias e relatórios de viagem.
11	c) Abster-se de conceder o adicional previsto no art. 8 do Decreto nº 5.992/06 que a partir de 20/01/2007 substituiu o Decreto 343/91, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, quando o servidor dispuser de outros meios de transporte, custeados pela administração, para realização de tais deslocamentos.	Iremos proceder conforme recomendação.	Recomendações implementadas.

12	a) Manter a guarda, na unidade concedente, dos documentos referentes às diárias, nos termos do item 9.9 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.112/03, para fins de fiscalizações e auditorias.	Recomendação já implementada.	Recomendação implementada, existe arquivos referente às concessões de diárias e relatório de viagens. Exceto comprovantes de embarques de avião que é gerenciado pelo SEPAS.
12	b) Providenciar os cartões de embarque para comprovação do efetivo período da viagem. Caso seja constatada divergência entre o período constante na PCD e o deslocamento, providenciar, junto ao beneficiário, devolução da diária não utilizada. Doravante, alertar aos beneficiários que é obrigatória a apresentação dos cartões de embarque, no prazo máximo de cinco dias corridos após o retorno da viagem, e ainda, manter em boa guarda a documentação referente à Prestação de Contas, conforme itens 8.1 e 9.9 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.112/03.	Recomendação já implementada.	-
13	Abster-se de efetuar o pagamento de diárias após o deslocamento dos beneficiários, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.992/2006, que a partir de 20/01/2007 substituiu o Decreto nº 343/91.	Recomendação já implementada. O disposto no art. 5º do Decreto nº 5.992/2006 já está sendo cumprido rigorosamente.	Observação: Orientar-se-á implementação de acordo com o recurso orçamentário/financeiro.

<p>14</p>	<p>Dar cumprimento às disposições contidas no art. 3º do Decreto nº 2.251/97 quanto ao procedimento de suspensão dos aposentados e pensionistas que não se apresentarem para fins de recadastramento.</p>	<p>Desde o mês de março/2007, a seção de cadastro tornou mais rigoroso o controle dos recadastramentos de aposentados e pensionistas, efetuando, junto à seção de pagamento, desde abril/2007, a suspensão dos proventos e pensões cujos beneficiários não se recadastraram nos prazos determinados legalmente, apenas retornando os pagamentos após regularizados os recadastramentos.</p>	<p>As ocorrências de falecimento estão sendo descobertas em curto prazo.</p>
<p>14</p>	<p>Adotar providências objetivando ao ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente nos casos apontados.</p>	<p>Em relação ao ex-servidor matrícula Siape nº499414 e à ex-pensionista matrícula Siape nº 250317, a seção de cadastro encaminhará à Polícia Federal e ao Ministério Público, para a devida apuração, processo em que consta a informação de que o Banco do Brasil declarou não constar nas respectivas contas bancárias os valores depositados após o falecimento dos mesmos. Em relação à ex-servidora matrícula nº 470734, os valores depositados indevidamente após o seu óbito foram restituídos à FUNASA pela família da mesma, através de GRU - Guia de Recolhimento à União. Quanto à ex-pensionista matrícula Siape nº 263630, seu filho, servidor aposentado da FUNASA, matrícula 481420, após receber o ofício solicitando a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente após o falecimento da mãe, contactou por telefone as seções de cadastro e de pagamento, no dia 16.08.2007, questionando se a reposição poderia ser efetuada através da sua</p>	<p>Os servidores Fausto Francisco Mota, solicitou que o valor recebido da pensionista Maria José de Barros fosse descontado em seu pagamento como reposição ao erário. Enviamos o requerimento para a Presidência da FUNASA e ainda não obtivemos respostas. Quanto aos processos que foram encaminhados à Polícia Federal e ao Ministério Público, ainda não obtivemos a resposta.</p>

		folha de pagamento, nos termos do art. 46, da lei 8.112/90. Na ocasião, a chefe da Sapag orientou o servidor a formalizar tal questionamento, por meio de requerimento remetido á FUNASA.	
15	Providenciar os ressarcimentos ao erário dos valores pagos a maior, inclusive daqueles pagos a título de exercícios anteriores para a servidora de matrícula Siape 470748.	Na folha de pagamento do mês de abril/2007, foi lançado o montante a ser restituído pelo servidor matrícula 481476, por meio da rubrica 145-reposição ao erário, debitado em parcelas mensais conforme o art. 46, da Lei 8.112/90. Quanto aos servidores matrículas 481781 e 470746, a seção de pagamento irá adotar o mesmo procedimento na folha de setembro/2007.	A matrícula 481476 – será descontada a última parcela no mês de março/08. A matrícula 481781 – o Servidor foi removido para Brasília e já constava em seu pagamento a reposição ao erário. A matrícula 470746 – o valor está sendo descontado como reposição ao erário. Ainda falta R\$12.252,89.
15	Comunicar os servidores da irregularidade, para o direito de defesa. Tornar sem efeito as portarias com concederam a vantagem do art. 190, da Lei 8112/90, cujos laudos foram emitidos após 19/02/2004, para os servidores de matrícula Siape 4817 e 470748.	Foram providenciadas Portarias que tornaram dêem efeito à concessão do art. 190, da lei 8112/90, aos servidores de matrícula 481781 e 470748. Esses atos administrativos foram comunicados aos servidores através de ofício. O servidor matrícula 481476, foi também comunicado quanto á reposição ao erário, conforme determina o art. 46 da lei 8.112/90. Aos demais, será remetido ofício para ciência do débito junto ao erário.	Recomendação Implementada.

16	Realizar apenas os pagamentos que estejam amparados por documentos comprobatórios, conforme disposto no art.63 da Lei nº 4.320/64.	Com base no disposto na Lei nº 9.436, de 05.02.1997, publicada no DOU de 06.02.1997, e no Ofício-Circular nº 645, emitido pela Coordenação de Recursos Humanos da FUNASA em 20.10.1998, verifica-se que o pagamento dos proventos dos servidores matrícula 469132 e 469108 estão sendo efetuados corretamente.	Recomendação implementada.
17	Adotar providências efetivas para a conclusão do processo de apuração de responsabilidade instaurado pela portaria nº 91/07, tendo em vista ao não atendimento de recomendações neste sentido exaradas em relatórios anteriores da CGU.	Foi instaurada Comissão de Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 091, de 13.03.07, registrado no SCDWEB sob nº 25190.002.690/2007-57 e concluído em 20.04.07. O processo aguarda julgamento final.	A Comissão de Sindicância concluiu pela instauração do PAD, em desfavor do Servidor Acusado.
18	Abster-se de utilizar processos administrativos revogados para dar continuidade a novos procedimentos licitatórios.	Abrir um novo processo em caso de revogação da licitação.	Recomendação Implementada.
19	Dar cumprimento ao disposto no art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, que estabelece que nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.	Utilizar somente a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns.	Devido a peculiaridade (que seriam a falta de acesso ao pregão via internet e outras...) de algumas localidades no interior de Minas Gerais, realiza-se o Pregão Presencial, depois de abrir a Licitação, o Servidor é enviado a Cidade para realizar o mesmo, e dar cumprimento ao disposto no art. 4º do Decreto nº5.450/2005.
20	Cumprir o disposto no art. 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, explicitando os preços unitários estimados quando da realização de procedimento licitatório.	Observar as planilhas de custo nos processos de obras ou serviços de engenharia, afim de não aceitar aqueles processos que não tenham valores unitários.	Recomendação implementada.
21	Abster-se de indicar marca em procedimento licitatório, de forma a não infringir o art. 15, § 7º, I, da Lei nº 8.666/93.	Não aceitar nenhuma espécie de marca de componente interno dos equipamentos que chegam a CPL para serem licitados.	Recomendação implementada.

22	Realizar contratação por licitação dispensada emergencial apenas em situações em que fique demonstrada a ocorrência de fatos imprevisíveis que geram uma situação emergencial ou calamitosa, cumprindo o disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.	Seguir as recomendações desse relatório cumprindo o disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.	Recomendação implementada.
23	Designar fiscal para acompanhamento de contratos de forma tempestiva, cumprindo o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU nº 634/2006 - Primeira Câmara.	Já fora designado o fiscal para acompanhar a execução do contrato celebrado com a empresa Brisa Locadora Ltda nos termos da Portaria n.º108, de 21 de março de 2007, Publicada no BS n.º12 de 23/03/2007.	Recomendação implementada.
24	Abster-se de realizar despesas sem cobertura contratual, haja vista a disposição constante do parágrafo único artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento.	A partir da notificação da auditoria essas providências já forma tomadas.	Recomendação implementada.
25	a) Dar cumprimento ao disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelecem, respectivamente, que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas daquela lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial; e que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.	Foi designado fiscal do contrato para acompanhamento adequado da sua execução.	Recomendação implementada.

25	b) Conferir as notas fiscais recebidas, para fins de atesto e pagamento, exigindo das empresas fornecedoras de bens e serviços, a correção tempestiva de eventuais problemas.	A conferência atualmente é feita com acompanhamento do fiscal.	Recomendação implementada.
25	c) Abster de realizar pagamentos em duplicidade. Realizar levantamento em todas as notas fiscais pagas para a empresa Localiza Rent a Car objetivando verificar outras possíveis cobranças indevidas.	Foi emitido Ofício 25/COREMG/DIADM solicitando à Localiza Rent a Car o ressarcimento do valor pago em duplicidade.	Não houve por parte da Localiza Rent Car o ressarcimento do valor pago a mesma em duplicidade.
26	Observar o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 no caso de alterações contratuais, principalmente no que tange aos limites para acréscimos e supressões previstos em seus §§ 1º e 2º.	Os limites para acréscimos e supressões previstos nos §§ 1º e 2º do art 65 da Lei 8.666/93, tem sido estritamente observados nas alterações dos contratos celebrados por esta entidade seguindo expressa orientação à Comissão Permanente de Licitação.	Quando necessário o acréscimo de 25% com referência ao valor da Licitação, realiza-se-á pelo contratante conforme especifica a Lei nº8.666/93, art. 65 e respectivos §§1º e 2º, seguindo as orientações da Comissão Permanente de Licitação.
26	Apurar a eventual responsabilidade daqueles que atuaram na definição das quantidades a serem contratadas, previstas no projeto básico referente ao Pregão 06/2006.	Não foi implementada nenhuma providência pois a posicionamento do Gestor foi “discordo”. Houve evasão dos alunos que não previsto no decorrer do curso.	-
26	Definir as unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme disposto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Seguir as orientações desse relatório	Recomendações implementadas, segundo as Portarias: nº445, de 20/10/06; nº108, de 21/03/07; nº159, de 05/04/07; nº164, de 10/04/07; nº480, de 10/07/07; nº504, de 16/07/07; nº505, de 16/07/07; nº536, de 25/07/07; nº537, de 25/07/07; nº581, de 13/08/07; nº688, de 12/09/07; nº689, de 12/09/07; nº698, de 13/09/07; nº699, de 13/09/07.

27	Fazer constar em cláusula específica o preço do bem ou serviço a ser adquirido, de forma a cumprir o disposto no art. 55, III da Lei nº 8.666/93.	Fazer constar nos próximos contratos cujos valores mensais e anual sejam estimativos, o valor aproximado a ser gasto.	Recomendação implementada.
28	Efetuar novo procedimento licitatório para contratação de serviços de manutenção de elevadores e, em seqüência, proceder à anulação do contrato 05/2002, tendo em vista a falta de amparo legal para a continuidade do contrato após sua cessão entre particulares, tendo em vista o disposto no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93.	Foi efetuado novo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico n.º 004/2007, cujo contrato se encontra em vigor.	Recomendação implementada.
29	Dar cumprimento aos limites estabelecidos e às respectivas modalidades licitatórias elencadas no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atentando para o fato de que, nos casos de aquisições de bens e serviços comuns, realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 5.450/2005.	Desde o início do ano de 2007 os bens e serviços adquiridos por essa COREMG vem sendo adquiridos pela modalidade pregão. Quanto ao limite da modalidade escolhida, este não foi extrapolado uma vez que as contratações se referem a farmácias localizadas nas localidades licitadas e não haveria forma de se realizar uma única licitação.	Recomendação implementada.
30	Avaliar as reais necessidades de aluguel de veículos, principalmente quando há veículos da CORE-MG aguardando reparos e com contrato de manutenção vigente, observando o princípio da economicidade.	Não foi implementada nenhuma providência pois a posicionamento do Gestor foi “discordo”.	A frota se encontra defasada e sucateada, e mesmo sendo efetuado os reparos nos veículos em condições de serem reparáveis, o que já está sendo realizado, mas isso somente não supre a necessidade da COREMG. Além disso, os carros quebram constantemente em função das estradas de terra em péssimas condições. Sendo assim, o custo benefício é mais viável, pois o contrato com a locadora prevê a reposição imediata de veículo quebrado. Dessa forma, é necessária a locação de veículos, pois isso viabiliza o cumprimento da missão da instituição.

30	Planejar as licitações com adequação do objeto às necessidades da entidade, como no caso presente, em que a inexistência de cláusula de fornecimento de peças no instrumento contratual impossibilitou a realização dos reparos.	Já foi feito pregão para contratar oficina e fornecimento de peças para a realização dos reparos.	Recomendação implementada.
31	a) e c) Adotar providências no sentido de que os convênios celebrados sejam acompanhados tempestivamente, conforme disposto no art. 23 da IN/STN 01/97, de modo a agilizar as análises das prestações de contas, bem como buscar alternativas junto às instâncias cabíveis que objetivem incrementar a força de trabalho destinada à fiscalização/acompanhamento dos convênios.	A Coordenação Regional da FUNASA em Minas Gerais contratou 12 (doze) Consultores pela UNESCO para fazer frente à demanda apontada pelo Relatório nº 189962 da CGU/SFCI. Até dezembro 2007 espera-se que todos os convênios em vigência tenham recebido ao menos uma visita de acompanhamento da sua execução. Também foi informada à Presidência da FUNASA a necessidade de recomposição da força de trabalho desta Regional, de forma a permitir que a Instituição cumpra sua Missão e atenda em tempo hábil às diligências determinadas pela Auditoria da FUNASA, Ministério Público, dessa Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, dentre outras. Providência adicional será a remessa de cópia do Relatório nº 189862 da CGU/SFCI à Presidência da FUNASA para conhecimento das recomendações nele contidas.	Em Memorando nº. 813/DIESP/FUNASA/COREMG, de 19/12/2007, foi registrado a necessidade de contratação de Engenheiros para atender a demanda. Em 31/12/2007, foi recendido o contrato dos onze Engenheiros Consultores.

<p>31</p>	<p>b) e d) Implementar medidas de controle e acompanhamento da execução dos convênios, objetivando monitorar e assegurar a consistência dos pareceres técnicos emitidos a serem repassados aos agentes responsáveis pela análise das Prestações de Contas.</p>	<p>Foi promovida, em maio do corrente ano, reunião com todos os Engenheiros e Consultores Contratados pela UNESCO para padronizar a conduta na emissão de pareceres técnicos acerca do cumprimento do objeto pactuado nos convênios. Além disso, para convênios cujo valor repassado pela união seja igual ou superior a R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), está sendo editada Portaria designando, no mínimo, 02 (dois) engenheiros para acompanhar e emitir pareceres técnicos.</p>	<p>A demanda de serviços na área de saneamento inviabilizou a designação de dois engenheiros para o cumprimento da referida providência.</p>
<p>32</p>	<p>1) Santa Helena de Minas a) e b) Instaurar a devida Tomada de Contas Especial para o Convênio 1365/00 (nº Siafi 412816), adotando o mesmo procedimento nos convênios que a FUNASA já tenha pareceres técnicos que detectem irregularidades ou não execução do objeto, a exemplo dos Convênios 1782/99 (nº Siafi 390458) e 876/99 (nº Siafi 351645). c) Implementar procedimentos de conferência das Prestações de Contas apresentadas pelos convenentes, de modo a garantir apresentação e cumprimento de todos os itens previstos no art. 28 da IN/STN nº 01/97.</p>	<p>O posicionamento do Gestor em Relação a recomendação foi “Concordo Parcialmente” e em decorrência disso: a) e b) Processo encaminhado para Tomada de Contas Especial com as providências sugeridas já foram adotadas; c) Já utilizamos o formulário “Check List” através do qual conferimos a documentação da Prestação de Contas antes de apresentá-la ao Siafi.</p>	<p>Recomendação Implementada.</p>

<p>32</p>	<p>2) Luislândia</p> <p>a) Atualizar o Status do Convênio 1310/00 (nº Siafi 415487), que ainda é de "a aprovar" e promover a instauração da devida Tomada de Contas Especial.</p> <p>b) Suspender a liberação das parcelas do convênio até a correção das impropriedades ocorridas, quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida detectados em procedimentos de fiscalização local (inciso I, § 4º, art.21 da IN STN nº 01/97).</p>	<p>O conveniente foi notificado em 10.08.07 para devolução total do recurso referente ao convênio 1310/00, repassado pela concedente, com prazo de 15 dias para atendimento, contado a partir do recebimento da notificação, ARMP recebido em 15.8.07.</p>	<p>Solicitado a inadimplência do Município. A Tomada de Contas Especial será instaurada assim que o processo retornar do setor de Engenharia.</p>
<p>33</p>	<p>a) Registrar a inadimplência no cadastro de convênios no Siafi e encaminhar o respectivo processo para instauração de Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis, sob pena de responsabilidade, conforme previsto no § 4º do art 31 da IN/STN nº 01/97.</p>	<p>O posicionamento do gestor foi “concordo parcialmente”, em decorrência afirma-se que os Convênios nºs. 3047/01 e 1984/99 estão aprovados, quanto aos demais, já foram instauradas as Tomadas de Contas Especial.</p>	<p>Recomendação implementada.</p>
<p>33</p>	<p>b) Adotar providências no sentido de que as prestações de contas sejam analisadas dentro do prazo previsto no art.31 da IN/STN nº 01/97, estabelecendo cronograma, com metas e prazos para a execução de ações operacionais que visem à redução do estoque de Prestações de Contas pendentes.</p>	<p>Cronograma com metas e prazos.</p>	<p>Não foi possível a implementação tendo em vista que o número de pessoas do setor ser insuficiente.</p>

33	c) Atualizar o Siafi para o Status de "a aprovar" apenas quando a Prestação de Contas for efetivamente recebida e contiver todos os documentos previstos no art. 28 da IN/STN 01/97.	A posição do Gestor foi “Concordo Parcialmente”, e para este caso já adotamos a prática de realizar o “Check List” antes de apresentar no Siafi.	Recomendação implementada.
33	d) Formalizar adequadamente os processos referentes aos convênios.	Autuação correta dos processos através de orientação aos membros da equipe.	Repassada a orientação, a maioria dos processos em tramitação são passivos desde 1999. Estamos Corrigindo as falhas no decorrer das movimentações.
33	e) Ultimar os procedimentos de cobrança dos valores apurados.	A posição do Gestor à esta recomendação foi “Concordo Parcialmente”, os Convênios n.ºs.416462 e 351645 encontram-se aprovados e o n.º440152 já foi instaurada Tomada de Contas Especial.	Recomendação implementada.
34	a) e b) Instaurar tempestivamente as TCEs quando forem identificadas as situações previstas no art. 38 da IN/STN n.º 01/97. Estabelecer cronograma, com metas e prazos para a execução de ações operacionais que visem à instauração das TCEs pendentes.	Promover capacitação para aumentar a Equipe de Tomadores de Contas.	Prazo limite de implementação: 31 / 12 / 2007. Não realizado devido a falta de orçamento/financeiro.
35	a) Atualizar o Siafi para "a aprovar", caso a Prestação de Contas tenha sido apresentada; caso contrário, registrar no Siafi a inadimplência efetiva e diligenciar ao conveniente para que apresente a Prestação de Contas.	O Posicionamento do Gestor foi “Concordo Parcialmente”, nesse caso, todos os Status foram alterados exceto os Convênios 1217/03 e 883/03 que foram notificados com prazo de 15 dias para atendimento.	Relativo ao Convênio 121703 (Município de Prudente de Moraes), foi apresentada a prestação de Contas Final, novamente é notificado por estar incompleto. E o Convênio 883/03 (Município Couto de Magalhães de Minas), a primeira parcela da Prestação de Contas foi apresentada e aprovada, foi notificada para apresentar a Prestação de Contas Final.
35	b) Providenciar as atualizações, no Siafi, referente aos convênios expirados com saldo a liberar.	Foi encaminhado Memorando n.º 90/07 à CGCON/PRESI/FUNASA para providências.	–
35	c) Analisar as prestações de contas pendentes no	Identificação/contratação/qualificação de pessoas para atender à demanda da	Embora apresentadas as demandas, a falta de

	prazo previsto no art.31 da IN 01/97.	Coordenação Regional de Minas Gerais, após a liberação dos recursos específicos.	pessoal, e autorização de treinamento centralizado em Brasília e a competências de contratação não ser da Regional, a situação continua a mesma.
36	Diante do exposto recomenda-se a CORE-MG que faça gestão junto à Presidência da FUNASA para que os convênios sejam cadastrados no Siasg em atendimento à legislação aplicável.	Informar à Presidência da FUNASA.	Enviado a Presidência o Memorando 095/07 – SCDWEB 25.190.190.011.102/07-76.

Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/ transferido no exercício	Contra-partida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)

Obs.: Os Convênios são firmados pela Presidência, cabendo a Regional a instauração de processo administrativo para sindicância ou de TCE, no qual é delegado ao Coordenador Regional através Portaria n°.278, de 30 de março de 2007, publicada no DOU de 03 de abril de 2007, e uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria n°.118 de 22 de fevereiro de 2001, publicação no DOU de 26 de fevereiro de 2001, e em cumprimento ao determinado no parágrafo 2º do artigo 1º da IN/TCU n°13/96. As informações referentes aos convênios estão descritas na tabela a seguir, que corresponde ao último quadrante do quadro acima.



ANEXO F – Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadorias e pensões praticados no exercício (conforme item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC
Admissão		
Desligamento		
Aposentadoria	43	41
Pensão	52	38

OBS. Motivos como a falta de servidores e senha para acesso do sistema, inviabilizaram o cumprimento para com o ato de registrar no SISAC as duas (02) aposentadoria e as quatorze (14) pensões da quantidade referida acima. Estamos regularizando.

Em 25 de março de 2008.


Wendelino Monteiro dos Santos
Ag. Administrativo
Matr.: 481.785

Maria de Fátima Barboza Vilaboim de Oliveira,
Chefe da Seção de Cadastro - SACAD


Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS.FUNASA/COREMG



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Coordenação Regional de Minas Gerais

III - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

- Declaração do contador responsável pela UJ;

Obs.: Próxima página.

- Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa;

Não se aplica



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Declaração do Contador Responsável



A.2 – Com Ressalva

Declaro que os demonstrativos contábeis concernentes a Unidade Gestora 255013/36211 constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável-UGR, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas, exceto no tocante a:

RESTRIÇÃO	TÍTULO
102	SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2008


EVANICE CAMARGO CARDOSO
Contador Responsável

Ciente, 26/02/08

Ordenador de Despesas


Ronaldo Cerqueira Lima
Dupl. Ordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMS


Ronaldo Cerqueira Lima
Dupl. Ordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMS



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Coordenação Regional de Minas Gerais

IV – DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL

Obs.: Próxima página.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Coordenação Regional de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL

(NR) (declaração Normativa nº85, de 28/11/2007)

Declaro, que cada responsável arrolado nas contas, está em dia com a obrigação de apresentação da declaração de bens e renda de que trata a Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993, perante a respectiva Unidade de Pessoal, exceto os servidores EMANUEL FERNANDES COUTINHO, SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA E MAURO DOS SANTOS, que até a presente data não enviaram ao DIREH/SACAD cópia da declaração.

Informamos que será enviado memorando novamente aos servidores cobrando a entrega do documento.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Belo Horizonte, 03 de março de 2008.

Mônica Wardi Cruz Ferreira Liete
Chefe da Divisão de Recursos Humanos-DIREH

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
DIREH/FUNASA/COREMG



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Coordenação Regional de Minas Gerais

V – RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO

- PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Obs. Presidência

- RELATÓRIO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE CORREIÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUCINTA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINÁRES INSTAURADOS NA UNIDADE JURISDICIONADA

Obs. Próxima página.

ANEXO III - RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/8512007



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

1.

Número do Processo:	25190.002.690/2007-57		
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Número e data do Ato:	91	Data: 13.03.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EMPRESA PRIVADA		
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em: _____	<input checked="" type="checkbox"/> Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvção	<input type="checkbox"/> Apenação	<input checked="" type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita	<input type="checkbox"/> Arquivamento	
Pena aplicada:			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU	
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

2.

Número do Processo:	25190.003.719/2007-18		
Tipo de Processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Número e data do Ato:	Nº: 149	Data: 02.04.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NO DSEI/MG		
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em: _____	<input checked="" type="checkbox"/> Processo julgado	
Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Absolvção	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita	<input type="checkbox"/> Arquivamento	
Pena aplicada:			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU	
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Local e Data: BELO HORIZONTE, 21, DE FEVEREIRO DE 2008

Assinatura:

Eliana Alves Santana
Eliana Alves Santana
Chefe de Gabinete

Ronaldo Cerqueira Lima
Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREM/G

Ronaldo Cerqueira Lima
Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREM/G



ANEXO III - RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/85/2007

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

1.

Número do Processo:	25190.003.723/2007-86			
Tipo de Processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço
Número e data do Ato:	150		Data: 02.04.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	DESAPARECIMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 25190.006.131/2006-35			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indicamento/Defesa
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em: ____/____/____		<input checked="" type="checkbox"/>
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input checked="" type="checkbox"/>	Apenação
	<input type="checkbox"/>	Penalidade prescrita		<input type="checkbox"/>
Pena aplicada:	05 DIAS DE SUSPENSÃO			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

2.

Número do Processo:	25190.004.500/2007-36			
Tipo de Processo:	<input type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço
Número e data do Ato:	Nº: 173		Data: 12.04.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	PAGAMENTO IRREGULAR DE PENSIONISTA			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indicamento/Defesa
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em: ____/____/____		<input checked="" type="checkbox"/>
Juizamento:	<input checked="" type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
	<input type="checkbox"/>	Penalidade prescrita		<input type="checkbox"/>
Pena aplicada:				
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Local e Data:

BELO HORIZONTE, 21, DE FEVEREIRO DE 2008

Assinatura:

Eliana Alves Santana
Chefe de Gabinete

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
ME/FUNASA/COREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG

ANEXO III - RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/85/2007



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

1.

Número do Processo:	25190.004.499/2007-40			
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória		
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar		
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	
Número e data do Ato:	Nº 174		DATA 12.04.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	ACIDENTE C VEICULO OFICIAL - PLACA - JKH-5421			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório	
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> Processo julgado		
Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita	<input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento		
Pena aplicada:				
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU		
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):			

2.

Número do Processo:	25190.005.442/2007-68			
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória		
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar		
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	
Número e data do Ato:	320		Data: 29.05.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	INCENDIO OCORRIDO NA VIATURA OFICIAL - PLACA - GMF-2722			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório	
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para parecer jurídico	<input checked="" type="checkbox"/> Processo julgado		
Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita	<input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento		
Pena aplicada:				
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU		
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):			

Local e Data:

BELO HORIZONTE, 21, DE FEVEREIRO DE 2008

Assinatura:

Eliana Alves Santana
Chefe de Gabinete
MS/FUNASA/COREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG

ANEXO III - RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/85/2007



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

1.

Número do Processo:	25190.004.736/2007-72			
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória		
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar		
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	
Número e data do Ato:	Nº 241		DATA 02.05.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	DESAPARECIMENTO DE PEÇAS DO VEICULO OFICIAL PLACA GMF-3495			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório	
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em: ____/____/____		<input checked="" type="checkbox"/> Processo julgado	
Julgamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Absolução	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita		<input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento	
Pena aplicada:				
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU		
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):			

2.

Número do Processo:	25190.006.681/2007-35			
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória		
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar		
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)	
Número e data do Ato:	320		Data: 29.05.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS-POUSADA DE JANUÁRIA/MG			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório	
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para parecer jurídico 11.01.08		<input type="checkbox"/> Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolução	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)	
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita		<input type="checkbox"/> Arquivamento	
Pena aplicada:				
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU		
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):			

Local e Data: BELO HORIZONTE, 21, DE FEVEREIRO DE 2008

Assinatura:

Eliana Alves Santana
Chefe de Gabinete
MSEFUNASACOREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MSEFUNASACOREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MSEFUNASACOREMG



ANEXO III - RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/85/2007

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

1.

Número do Processo:	25190.006.804/2007-38		
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Número e data do Ato:	Nº 333		Data: 01.06.07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	PAGAMENTO IRREGULAR DE PENSIONISTA		
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório
	<input checked="" type="checkbox"/> Processo encaminhado para parecer jurídico _11_/_01_/_08_	<input type="checkbox"/> Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita		Arquivamento
Penas aplicadas:			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU	
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

2.

Número do Processo:	25190.006.987/2007-91		
Tipo de Processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Número e data do Ato:	334		Data: 01.06.07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	ABANDONO DE CARGO DO SERVIDOR MARCOS FERNANDES DE AQUINO		
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em:	<input checked="" type="checkbox"/> Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita		<input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento/ANULADO
Penas aplicadas:			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU	
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Local e Data: BELO HORIZONTE, 21, DE FEVEREIRO DE 2008

Assinatura:

Ediana Alves Santana
Chefe de Gabinete

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS.FUNASA/COREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS.FUNASA/COREMG

ANEXO III - RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/85/2007



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

1.

Número do Processo:	25190.007.467/2007-04		
Tipo de Processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Número e data do Ato:	Nº 382		Data: 12.06.07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	CONDUTA IRREGULAR DE SERVIDOR (ASSÉDIO SEXUAL)		
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para julgamento em: / /	<input checked="" type="checkbox"/> Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input checked="" type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita		<input type="checkbox"/> Arquivamento
Pena aplicada:	05 DIAS DE SUSPENSÃO		
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU	
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

2.

Número do Processo:	25190.010.266/2007-86		
Tipo de Processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/> Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Número e data do Ato:	32		Data: 10.08.07
Fato sob apuração (descrição sucinta):	IRREGULARIDADES NO CV Nº 529/01 DA PM DE JANUÁRIA/MG		
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/> Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório
	<input type="checkbox"/> Processo encaminhado para parer jurídico em: 18.01.08	<input type="checkbox"/> Processo julgado	
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/> Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/> Penalidade prescrita		<input type="checkbox"/> Arquivamento
Pena aplicada:			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/> AGU	
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/> Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Local e Data: BELO HORIZONTE, 21, DE FEVEREIRO DE 2008

Assinatura:

Eliana Alves Santana
Chefe de Gabinete
MS/FUNASA/COREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG

ANEXO III - RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/85/2007



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

1.

Número do Processo:	25190.010.996/2007-87			
Tipo de Processo:	<input type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Número e data do Ato:	Nº 561		Data: 24.08.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS NO DSE/IMG			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/>	Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório
	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo encaminhado para parecer jurídico _19 / 02 / 07_		<input type="checkbox"/> Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade prescrita		<input type="checkbox"/> Arquivamento
Pena aplicada:				
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

2.

Número do Processo:	25190.011.144/2007-15			
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/> Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória	
	<input type="checkbox"/> Sindicância Patrimonial	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar	
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Número e data do Ato:	Nº 618		Data: 24.08.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	DESAPARECIMENTO DE UM MICRO COMPUTADOR PORTÁTIL - FUNASA-173871			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/> Instrução	<input type="checkbox"/>	Indicamento/Defesa	<input type="checkbox"/> Relatório
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para julgamento em:		<input checked="" type="checkbox"/> Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/> Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação	<input type="checkbox"/> Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
	<input type="checkbox"/>	Penalidade prescrita		<input type="checkbox"/> Arquivamento/
Pena aplicada:	NOTIFICAR A EMPRESA CONTRATADA PARA REPOR EQUIPAMENTO			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/> MPF	<input type="checkbox"/>	AGU	
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Local e Data: BELO HORIZONTE, 21, DE FEVEREIRO DE 2008

Assinatura:

Eliana Alves Santana
Chefe de Gabinete

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/UNASAC/OREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG

ANEXO III - RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/85/2007



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

1.

Número do Processo:	25190.014.289/2007-60			
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial		Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador:	<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço
Número e data do Ato:	Nº 849		Data: 22.10.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	IRREGULARIDADES NO CV 3465/01-PM DE ARGERITA/MG			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indicamento/Defesa
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para parecer jurídico	<input type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
	<input type="checkbox"/>	Penalidade prescrita	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena aplicada:	Arquivamento			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

2.

Número do Processo:	25190.017.124/2007-40			
Tipo de Processo:	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicância Investigativa	<input type="checkbox"/>	Sindicância Acusatória
	<input type="checkbox"/>	Sindicância Patrimonial	<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador:	<input type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>	Ordem de Serviço
Número e data do Ato:	Nº 995		Data: 10.12.07	
Fato sob apuração (descrição sucinta):	IRREGULARIDADE EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA			
Situação do Processo:	<input type="checkbox"/>	Instrução	<input type="checkbox"/>	Indicamento/Defesa
	<input type="checkbox"/>	Processo encaminhado para parecer jurídico	<input checked="" type="checkbox"/>	Processo julgado
Julgamento:	<input type="checkbox"/>	Absolvição	<input type="checkbox"/>	Apenação
	<input type="checkbox"/>	Penalidade prescrita	<input type="checkbox"/>	Instauração de PAD (na hipótese de sindicância)
Pena aplicada:	Arquivamento/			
Remessa dos autos:	<input type="checkbox"/>	MPF	<input type="checkbox"/>	AGU
Recomendação de instauração de TCE	<input type="checkbox"/>	Valor do dano causado ou estimado (R\$):		

Local e Data: BELO HORIZONTE, 21, DE FEVEREIRO DE 2008

Assinatura:

Eliana Alves Santana
Chefe de Gabinete
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG

Ronaldo Cerqueira Lima
Coordenador Regional Substituto
MS/FUNASA/COREMG